

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social, Trabalho e  
Segurança Alimentar**

PORTARIA SMDS Nº 28, de 10 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o ocupante da função de Gerente de Prestação de Contas lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Considerando o Decreto Municipal nº 445, de 22 de dezembro de 2021 que "dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos".

Considerando o Ato Administrativo nº 28.861, publicado no DOC-e em 18 de abril de 2022, o qual designou Daniela Tiffany Prado de Carvalho, titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Considerando a necessidade de especificação quanto à função de gerente de prestação de contas, e suas atribuições, conforme artigo 7 do Decreto Municipal;

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º: O Servidor D Guejo Rodolfo Macedo, nomeado para cargo em comissão denominado DAM, por meio do Ato Administrativo n.º 29.382, datado de 03 de agosto de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem, exercerá as atribuições inerentes à Gerência de Prestação de Contas, nos termos do art. 7, e seus incisos, do Decreto nº 455/2021 junto à presente Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

Contagem/MG, 10 de novembro de 2022.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO Termo de fomento Nº 014/2021 - P.A. Nº 012/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 014/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.211.504/0001-50.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 014/2021, decorrente do Chamamento Público nº 001/2020/CMDCAC, Processo Administrativo nº 012/2021, até 28/02/2023, com aporte de recursos financeiros no valor de R\$ 98.167,56 (noventa e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 31,45% (trinta e um vírgula quarenta e cinco por cento) do valor global do Termo de Fomento nº 014/2021, necessários a execução do Projeto "Promover Inclusão" que prevê a realização de ações voltadas para atividades educacionais, culturais, artísticas, esportivas e de lazer para 150 crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, em três bairros: Eldorado, Nova Contagem e Ipê Amarelo, nas unidades físicas da instituição, objetivando a facilitação do acesso as políticas públicas de qualidade que garantam os direitos das crianças e adolescentes, bem como de suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social, à convivência familiar e comunitária, fortalecimento de vínculos sociais, prevenção do uso e abuso de substâncias psicoativas, garantia dos direitos humanos, o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte, como prática ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, conforme Edital de Chamamento Público 001/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

Do Recurso, do Repasse e da Dotação Orçamentária: Será realizado repasse no montante de R\$ 98.167,56 (noventa e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), em 1 (uma) parcela, para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação. Assim, o valor total da parceria, no período da vigência do Termo de Fomento, passa a ser R\$ 410.338,23 (quatrocentos e dez mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos).

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1103.08.243.0005.2046 - 33504300 - FONTE 2165 – R\$ 98.167,56 - MUNICIPAL

Da vigência: Fica prorrogada a vigência por mais 107 (cento e sete) dias, contados de 13/11/2022 a 27/02/2023.

Do Gestor: Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor Rodrigo Francisco Correa de Oliveira - Matrícula nº 01548243, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Fomento n.º 014/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 11/11/2022.

Ordenadora de Despesas: Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Presidente da OSC Casa de Apoio a Criança Carente de Contagem: Josenildo Silva Santos